



## **O CONAR tem o compromisso moral de acabar com o desrespeito à lei**

*A Entidade reúne-se hoje (09/06), às 9h (Plenário) e às 11h (Câmaras), em São Paulo, e pode analisar as reclamações de consumidores-telespectadores em face da propaganda "Imposto cresce, crime aparece".*

Alvo de um dos maiores números de reclamações já recebidos pelo Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária gerando a representação nº 123/16, inclusive do Diretor-Geral da Amata, o comercial contra o contrabando de cigarro das duas maiores indústrias de tabaco no Brasil, através do FNPC (Fórum Nacional contra a Pirataria e Contrabando), deve ser retirado do ar e da mídia em geral a partir desta quinta-feira.

Propagandas de cigarros de qualquer natureza, inclusive indiretas, estão proibidas por lei há 16 anos, e a Convenção Quadro para Controle do Tabaco, ratificada pelo Congresso Nacional e promulgada pelo Decreto nº 5.658 de 02/01/2006, estabelece o compromisso do Estado brasileiro de adotar políticas de preços tendentes a reduzir o consumo do tabaco.

Assim, não podem os meios de comunicação televisivos, como concessionários de serviço público, atuarem de forma contrária à legislação nacional.

O problema da pirataria ou contrabando do produto é acessório, posto que o principal são os prejuízos econômicos e à saúde pública causados pelo tabagismo.

Além do mais os cigarros ditos ilegais podem em tese ser menos prejudiciais à saúde, posto supostamente não serem acrescidos de aditivos proscritos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA há quase três anos, em vigor apenas em razão do anacronismo e da morosidade do Supremo Tribunal Federal no julgamento da [ADI nº 4874](#).

O CONAR, portanto, deve julgar com brevidade essas reclamações, recomendando a sustação do polêmico comercial.

Silvio Tonietto  
*Diretor-Geral*